



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

25 OF

EMENDA

Ao Projeto de Lei nº 012 de 2023, que Suplementa a Lei Estadual nº 17.137, de 23 de agosto de 2019 e Institui a Política de Conscientização do Parto Cesáreo A Pedido no Município de Jacareí e dá outras providências.

EMENDA Nº 01

O Artigo 2º passa a constar com a seguinte redação, sendo os demais artigos reenumerados:

Art. 2º As gestantes deverão ser orientadas sobre todas as vias de parto existentes, incluindo as orientações clínicas e as possíveis complicações.

O inciso I, do artigo 4º, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Afixação de cartazes informativos, nos hospitais públicos e particulares do município, unidades básicas de saúde, em especial, nas maternidades, com as orientações e frases:

“Constitui direito da parturiente escolher a via de parto, seja normal, seja cesariana (a partir de trinta e nove semanas de gestação”.

“Define-se como “Parturiente” a mulher que está em trabalho de parto”.

“Gestante, se informe sobre todas as vias de parto e suas complicações”.

Justificativa:

A apresentação desta Emenda visa atender as recomendações e sugestões de profissionais da área, bem como, da Direção do Hospital São Francisco de Assis, visando uma forma mais didática de compreensão e diferenciação entre os termos Gestante e Parturiente, além da divulgação de informações pertinentes sobre as indicações e as possíveis complicações de todas as vias de parto existentes.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de setembro de 2023.

Dr. Rodrigo Salomon

Vereador – PSDB